COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PARECER Nº 19, DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº 90, DE 2017.
EMENTA: Dispõe sobre a publicação, no Portal da Transparência do Município de Cascavel, dos relatórios das análises realizadas nas fontes de água e dá providências.
PROPONENTE: Vereador Celso Dal Molin/PR
RELATOR: Vereador Roberto Parra/PMDB

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do vereador Celso Dal Molin/PR, determina que sejam publicados no Portal da Transparência, os relatórios das análises realizadas nas fontes de água do Município de Cascavel. A publicação deverá estar na página inicial do site oficial da Prefeitura, com acesso facilitado, devendo ser publicados também os resultados das novas análises cada vez que forem realizadas. Na divulgação deverá constar de forma clara se a água dessas fontes encontra-se própria ou imprópria para consumo, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011. Caso seja detectada contaminação da fonte a mesma deverá ser interditada e no local deverá ser afixada placa informando a população que a água é imprópria para consumo.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

A contaminação das águas das fontes pode se tornar um sério problema de saúde pública devido a grande quantidade de doenças que podem ser transmitidas por bactérias, vírus, coliformes fecais, protozoários, algas ou fungos. Algumas doenças transmitidas por esses microrganismos patogênicos, como por exemplo, a cólera, as hepatites e desinterias, podem levar à morte em um curto período de tempo, especialmente no caso de crianças.

Portanto entendo que há oportunidade e conveniência no que é proposto pela presente matéria e opino pelo **Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 90, de 2017.**

Roberto Parra/PMDB
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 90, de 2017.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 08 de Agosto de 2017.

Roberto Parra
Vereador/PMDB/Presidente

Policial Madril
Vereador/PMB/Secretário

Jorge Bocasanta
Vereador/PROS/Membro